

Lei n.º 390.

Organiza a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1923.

O povo do Município de Obid, por seus representantes, Tes. plebeu e eu, eu seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - A receita do Município de Obid, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1923 é orçada em R\$ 20.132.000,00 (vinte milhões, cento e trinta e dois mil quinhentos) de acordo com a seguinte discriminação:

Ordem	Designação da Receita	EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
	<u>Receita Ordinária</u>			
	<u>Receita Tributária</u>			
	a) Impostos:			
0-11-1	Imposto Territorial Urbano	150.000,00		
0-11-1	Imposto Territorial	12.550.000,00		
0-12-1	Imposto Predial	760.000,00		
0-13-1	Imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "im- tal. vivos" e a incorporação de capitais da sociedade	3.000.000,00		
0-17-3	Imposto de Transmissão e Ho- pistérios	1.500.000,00		
0-18-3	Imposto de Licenças:			
	Imposto de Licenças Urbanas	80.000,00		

	Designação da Receita	EXERCÍCIO	ANEXO 365 PATRIMÔNIO	TOTAL	C60
1	Taxa de Inscrição de Imóveis	30.000,00			2.0
2	Imposto s/ atos da Administração do Município ou assuntos de s. com. local.				2.0
3	Taxa de Suplência	15.000,00			
4	Imposto s/ Transmissão de Bens	3.000,00			
5	Imposto s/ Jogos e Diversões:				
6	Imposto de Diversões	27.000,00			3.0
7	Sub-Taxas:				
8	Taxa Educacional	1.200.000,00			
9	Taxa para fins educativos:				
10	Taxa Escolar	75.000,00			2.1
11	Taxa de Iluminação Pública	950.000,00			
12	Taxa de Fiscalização e Serv. Espec.				
13	Taxa de Habitação de Favelas	1.000,00			2.12
14	Taxa de Emplacamento de Veic.	7.000,00			2.1
15	Taxa de Jovens do Exp. Municipal	10.000,00			
16	Taxa de Registro e Arquivamento	1.000,00			
17	Taxa de Aprovação ou Qualificação de plantas	35.000,00			2.1
18	Taxa de Alvará de Terceiros	100.000,00			
19	Taxa de Limpeza Pública:				
20	Taxa de Lixo	30.000,00			2.1
21	Taxa de Varrição Urbana:				
22	Taxa de Piscicultura	15.000,00			
23	Taxa de Melhoramentos:				
24	Taxa s/ Muros	25.000,00			2.1
25	Taxa s/ Saneamento	25.000,00			2.1
26	Total da Receita Tributária	15.744.000,00			10.744.000

Cód. da Conta	Designação da Receita	EFETIVA	MUTAGENS PATRIMONIAIS	TOTAL
	<u>Receita Patrimonial</u>			
201.0	Renda Imobiliária:			
	Aluguéis de prédios e terrenos	5.000,00		
202.0	Renda de Capitais:			
	Juros de depósitos	5.000,00		
	Juros e dividendos de títulos e valores	40.000,00		
	<u>Total da Receita Patrimonial</u>	<u>50.000,00</u>		50.000
	<u>Receita Industrial</u>			
303.0	Juros Urbanos:			
	Taxa de Água	250.000,00		
	Taxa de Esgoto	50.000,00		
	<u>Receitas Diversas</u>	<u>100.000,00</u>		100.00
401.0	Receitas de Mercadorias, Bens e Materiais:			
	Renda do Matadouro	200.000,00		
402.0	Renda de Beneditórios	100.000,00		
403.0	Receita de Beneditórios, digo de quota do imposto os beneditórios e lubrificantes (Art. 15 §2º da Const. Federal)	1.500.000,00		
404.0	Receita de Quota do Imposto de Renda (Art. 15 §4º da Constituição Federal)	2.900.000,00		
405.0	Quota do Excesso da produção para a Colônia Estadual (Art. 20 da Const. Federal)	4.000,00		
408.0	Quota do Imposto Único de Energia Elétrica	20.000,00		
409.0	Quota de 10% do Imposto de Consumo de Merc.			

	Designação da Receita	EFETIVA	PARC. 1922	TOTAL	Cód.
	Receita Ordinária	19.120.000,00	19.120.000,00		6
	Receita Extraordinária				8
	Alienação de Bens Patrimoniais		102.000,00		8
	Doação de Bóveda Ativa		302.000,00		8
	Doação de Exercícios Anteriores	1.000,00			8
	Contribuições Diversas:				8
	Contribuição para Calçamento	5.000,00			8
	Multas	50.000,00			8
	Contribuições	50.000,00			8
	Total da Receita Extraordinária	108.000,00	310.000,00	418.000,00	8
	TOTAL GERAL	19.228.000,00	310.000,00	20.136.000,00	8

Item 2º. A despesa do Município de Castro, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1923, foi de R\$ 20.136.000,00 (vinte milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros) de acordo com seguinte discriminação:

	Designação da Despesa	EFETIVA	PARC. 1922	TOTAL	Cód.
	<u>Despesa</u>				8
	<u>Administração Geral</u>				8
	<u>Legislativa</u>				8
	<u>Material de Consumo</u>				8
0.3.	Impressos e Material de Expediente	1.000,00			8
	<u>Despesas Diversas</u>				8
0.4.	Despesa com Correio Telegrafico	500,00			8
	<u>Despesa com</u>				8
	<u>Sistema Fico</u>				8

Despesa	ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
202.0	Subsídios do Impeto	280.000,00	
202.0	Representações do Impeto	120.000,00	
	<u>Despesas Diversas</u>		
202.4	Despesas Administrativas	100.000,00	
	<u>Administrativas Superiores</u>	100.000,00	
	<u>Despesas Finais</u>		
204.0	Material de Consumo	300.000,00	
	<u>Material de Consumo</u>		
204.5	Impressos de Material de Consumo	100.000,00	
204.5	Consumo de Material de Consumo	10.000,00	
	<u>Despesas Diversas</u>		
204.4	Despesas Finais	200.000,00	
204.4	Despesas Finais	200.000,00	
204.4	Despesas Finais	24.000,00	
204.4	Despesas Finais	20.000,00	
204.4	Despesas Finais	5.000,00	
	<u>Despesas Finais</u>	439.000,00	
	<u>Despesas Finais</u>		
207.0	Despesas Finais	240.000,00	
	<u>Despesas Finais</u>	240.000,00	
	<u>Despesas Finais</u>		
	<u>Despesas Finais</u>	1410.500,00	
	<u>Despesas Finais</u>		
	<u>Despesas Finais</u>	193.000,00	
	<u>Despesas Finais</u>	182.000,00	
	<u>Despesas Finais</u>	312.000,00	

	Designação da Despesa	EFETIVA	JUSTIÇAS PATRIAS, N.º 10	VAL	CO
	<u>Despesa de Fiscalização</u>				8.
	<u>Sessões Fixas</u>				8.
2-0	Agente Fiscal	180.000,00			8.
	<u>Despesas Diversas</u>				8.
2-4	Pingens de interesse do município	20.000,00			8.
		20.000,00			
	Total das Despes. de Execução e F.F.	512.000,00		512.000,00	8.
	<u>Segurança Pública e Assistência Social</u>				8.
	<u>Segurança Pública</u>				8.
	<u>Assistência Social</u>				8.
	<u>Despesas Diversas</u>				8.
2-4-	A Conferência Municipal de Assistência	10.000,00			
2-4-	A "B. S. de Assistência	5.000,00			
2-4-	A "Imunidade Condição	5.000,00			
2-4-	A "Burgue Noturno de Assistência	5.000,00			8.
2-4-	A Caixa Escolar de Grupo				
	C. "Com. para Grupos"	10.000,00			8.
29-4-	A Caixa Escolar para G.C.R.				
	"São Simão"	5.000,00			
		70.000,00			
	<u>Assistência Social</u>				
	<u>Despesas Diversas</u>				
29-4	A Mendigos	3.000,00			
29-4	A Maternidade e a Infância	75.000,00			8.2
		78.000,00			
	Total das Despes. de Execução e F.F.	92.000,00		92.000,00	
	<u>Educação Pública</u>				
	<u>Ensino Primário e Secundário</u>				
	<u>Sessões Fixas</u>				
33-0	Prof. de Matemática 2.200,00	2.200,00			8.
33-0	" " Matemática 1.200,00	1.200,00			

	Discriminação da Despesa	EFETIVA	MITAÇÕES PATRIMONIAIS	VERBA	COC
3.0	Manutenção	144.000,00			
3.0	Manutenção dos Seres e Sombra	144.000,00			
3.0	Manutenção da Sombra e Água	158.000,00			
	<u>Despesas Diversas</u>				
3.1	Manutenção da Sombra e Água e Sombra	251.000,00			
	<u>Manutenção dos Seres e Sombra</u>				
3.2	Serres e Sombra de Água e Sombra	238.710,00			8
3.3	Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00			8
	<u>Despesas Diversas</u>				8
3.4	Manutenção da Sombra e Água	30.000,00			
3.4	Serres e Sombra de Manutenção	50.000,00			
	para o Serviço de Água	1.208.710,00			8
	Total dos Serviços Públicos	1.208.710,00			8
	<u>Divida Pública</u>				
	<u>Fundação Interna - Amortização</u>				
	<u>e Renda</u>				
	<u>Despesas Diversas</u>				
13.4	Amortização do empréstimo	2.000.000,00			
	pl. pl. Caixa Econômica Est.	2.000.000,00			
	<u>Juros</u>				
	<u>Despesas Diversas</u>				
14.4	Juros do empréstimo pl. pl. a	150.000,00			8
	Caixa Econômica Estadual	50.000,00			8
14.4	Juros Diversos	500.000,00			8
	Total dos Serviços de Divida	2.600.000,00			8
	<u>Pública</u>				
	<u>Serviços de Utilidade Pública</u>				
	<u>Administração - Serviços</u>				
	<u>Pessoal Fixo</u>				

	Designação da Despesa	EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL	Codi
	<u>Gessal Variável</u>				8.
2	Operários do Serv. de Limpeza Urb.	20.000,00			
	<u>Materiais e Consumíveis</u>				
3	Para o Serviço de Limpeza Urb.	20.000,00			
		80.000,00			
	<u>Conservação de Propriedades Municipais</u>				
	<u>Trabalho em Geral</u>				8.
	<u>Gessal Variável</u>				
1	Operários das Serv. de Limp. Munic.	43.200,00			
	<u>Materiais de Limpeza</u>				
2	Para o Serviço de Limpeza Municipal	20.000,00			8.
		63.200,00			
	<u>Iluminação Pública</u>				
	<u>Despesas Diversas</u>				
23.1	Para a energia elétrica	430.000,00			8
		430.000,00			
	<u>Diversos</u>				
	<u>Gessal Fixa</u>				
29.0-	Fiscal Geral	120.000,00			8
29.0-	Fiscal no Distrito de Itabati	32.000,00			8
29.0-	Fiscal no Distrito de Aquidauana	32.000,00			8
29.0-	Encargado do Matadouro	162.000,00			8
29.0-	Arqueiros	111.000,00			8
29.0-	Maquistas	156.000,00			8
29.0-	Encargado do Penitenciarário	113.000,00			8
	<u>Gessal Variável</u>				
29.1-	Operários do Matadouro	32.000,00			
	<u>Materiais de Consumo</u>				
29.3-	Para o Serviço do Matadouro	230.000,00			8
29.3-	Para o Serviço do Penitenciarário	100.000,00			
	<u>Despesas Diversas</u>				

		ESTETICA	ATIVIDADES PATRIOTICAS	TOTAL
8.4.1	Despesas de Despesa			
8.4.1.1	Despesas com materiais de f. diversos	15.000,00		
		1.255.000,00		
	Total das despesas de f. pública	1.500.000,00		1.500.000,00
	<u>Despesas Diversas</u>			
	<u>Despesas Fixas</u>			
8.4.1.2	Despesas com materiais	920.000,00		
		220.000,00		
	<u>Contribuição p. a Prefeitura</u>			
	<u>Despesas Diversas</u>			
8.4.1.3	Contribuição p. o D. A. P. E. M. G.	324.570,00		
		381.570,00		
	<u>Benefícios e Restituições</u>			
	<u>Despesas Diversas</u>			
8.4.1.4	Restituições de impostos e taxas de exercício findos	2.000,00		
		2.000,00		
	<u>Despesas Tributárias</u>			
	<u>Despesas Fixas</u>			
8.4.1.5	Adicionais a Func. Cts. de Fam.	370.000,00		
8.4.1.6	Adicionais por tempo de serviço			
		10.000,00		
8.4.1.7	Adic. de Salg. de Fam. C.	00.000,00		
8.4.1.8	Contribuições por Desv. Educad.	00.000,00		
8.4.1.9	1º pagto. de 132 mil de Salário	529.850,00		
		1.029.850,00		
	<u>Benefícios de Seguros e Previdência</u>			
	<u>Despesas Diversas</u>			
8.4.1.10	Benefícios de Seguro de Vida	80.000,00		
		1.000,00		

Qual	Designação da Despesa	EFETIVA	ORÇ. DE PATRIMÔNIO	TOTAL
	<u>Despesas</u>			
	<u>Despesas Fixas</u>			
1-4	Sal. e Emprego de Passos	1.000,00		
1-4	Sal. e Emprego de Vendedores	2.000,00		
1-4	Luzeiras de Cozinha	1.000,00		
1-4	Honorários Postos e Outras Desp. f.	20.000,00		
1-4	Manutenção do Patrimônio	30.000,00		
1-4	Despesas Bancárias	20.000,00		
1-4	Despesas Imprevistas	<u>200.000,00</u>		
		<u>331.000,00</u>		
	<u>Total das Desp. de Recuperação</u>			
	<u>Despesa</u>	<u>2.051.340,00</u>		<u>2.051,34</u>
	<u>Total Geral</u>	<u>19.182.000,00</u>	<u>350.000,00</u>	<u>20.132,00</u>

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 20% sobre o receita ordinária prevista.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Publicada no Município de Curitiba, 20 de novembro de 1962.

Dr. José Olímpio Dias
Prefeito Municipal
Humberto Vilela
Secretário

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 30 de novembro de 1962.

Dr. M. Dias
Secretário